



**ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**

**AUTÓGRAFO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2020, DE 18 DE
MARÇO DE 2019**

**“Altera o *caput* dos artigos 19 e 20 do
Regimento Interno”.**

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e, o PRESIDENTE promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O *caput* dos artigos 19 e 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – A mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 20 – Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á à renovação desta para 02 (anos) subsequente, ou segunda parte da legislatura.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUARU**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

**GILDO MANOEL ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**